



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CEP 35302 - ESTADO DE MINAS GERAIS

434

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

LEI Nº 411

Autoriza a abertura de crédito especial e
toma outras providências;

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito espe-
cial no valor de Cr\$.23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), desti-
nado a regularizar despesa realizada pela Diretoria da Banda de Mu-
sica Municipal - " Banda de Música Corporação José Ferreira Gomes"-
encarregada da realização do carnaval nesta cidade.

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no artigo anterior, será
classificado na seguinte dotação orçamentária:

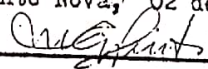
0204 -	Serviço de Cultura, Comunicação e Esportes	
0800 -	Educação e Cultura	
0848 -	Cultura	
0848247 -	Difusão Cultural	
3130 -	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	23.000,00

Art. 3º - Como recursos à abertura do crédito adicional autorizado
por esta lei, o Chefe do Executivo utilizará a modalidade de amula-
ção parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0205 -	Serviço de Saúde e Assistência Social	
1300 -	Saúde e Saneamento	
1375 -	Saúde	
1375428 -	Assistência Médica	
4110 -	Obras e Instalações.....	23.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 02 de Abril de 1990.


PREFEITO MUNICIPAL